JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 080/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 080/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2026

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2. RELATÓRIO

O Município de Romelândia promoveu o Chamamento Público nº 039/2026 visando à seleção de fornecedores da agricultura familiar para atendimento da alimentação escolar.

Após regular processamento do certame, observadas as exigências legais e regulamentares, foi homologado o resultado do Chamamento Público, tendo a Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Maravilha – COPAMAR apresentado Projeto de Venda compatível com as necessidades da Administração.

Em razão da homologação do procedimento de Chamada Pública, faz-se necessária a formalização da contratação correspondente.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra fundamento na Lei Federal nº 11.947/2009, que dispõe:

"Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações."

A Resolução CD/FNDE nº 06/2020 regulamenta a operacionalização dessas aquisições mediante Chamada Pública.

A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina os procedimentos de contratação pública, devendo ser aplicada subsidiariamente às contratações decorrentes do PNAE.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da COPAMAR decorre diretamente do resultado do Chamamento Público nº 039/2026, regularmente instaurado e homologado pela Administração Municipal.

A cooperativa comprovou sua habilitação jurídica, fiscal e técnica, apresentou Projeto de Venda compatível com os preços previamente definidos pela Administração e atende aos requisitos legais exigidos para fornecimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

A contratação atende ao interesse público ao garantir:

I – continuidade da alimentação escolar;

II – cumprimento da legislação federal;

III – fortalecimento da agricultura familiar;

IV – incentivo à produção local e regional;

V – promoção do desenvolvimento sustentável;

VI – valorização dos agricultores familiares organizados em cooperativas.

5. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA

Razão Social:
Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Maravilha – COPAMAR.

CNPJ:
09.145.480/0001-53.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor global:
R$ 184.930,36 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

7. VIGÊNCIA

A vigência contratual compreenderá o período da assinatura do contrato até a entrega integral dos produtos, limitada a 20 de maio de 2027.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações vinculadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, recurso 161.

9. CONCLUSÃO

Considerando a necessidade da aquisição dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, a regular realização do Chamamento Público nº 039/2026, a apresentação do Projeto de Venda pela COPAMAR, a compatibilidade dos preços praticados e o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, manifesta-se favoravelmente pela formalização da contratação decorrente da Inexigibilidade nº 080/2026, no valor global de R$ 184.930,36.

Encaminhem-se os autos para apreciação da autoridade competente para ratificação e posterior publicação do respectivo ato.

Romelândia/SC, 16 de junho de 2026.

Agente de Contratação

ALVARO ULISSES VIGANO:07903077902

Assinado de forma digital por ALVARO ULISSES VIGANO:07903077902
Dados: 2026.06.16 15:52:56 -03'00'